

OURINVEST SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 12.320.349/0001-90
NIRE 35300383311

**ATA DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS
TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 17ª, 18ª E 19ª SÉRIES DA 1ª
EMIÇÃO DA OURINVEST SECURITIZADORA S.A.**
REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2021

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 25 de junho de 2021, às 14h00, na sede da Ourinvest Securitizadora S.A., qual seja cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, 5º andar, Bela Vista, sendo que, observando as recomendações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde acerca do distanciamento social, tendo em vista o aumento no número de casos do vírus denominado COVID-19 na cidade de São Paulo, a presente assembleia (“1ª AGT”) foi realizada em 2ª Convocação de modo exclusivamente virtual, por meio de vídeo conferência gravada, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“IN CVM 625”), através do sistema *Microsoft Teams*, sendo certo que o link de acesso à assembleia e as orientações gerais para participação (“Orientações Gerais”), foram encaminhados a todos os Titulares dos CRI, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, respectivamente.

MESA: Presidente: José Eduardo Queiroz de Freitas; Secretário: Guilherme Marcuci Machado.

PRESEÇA: Presentes: (i) representantes dos titulares e detentores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 17ª, 18ª e 19ª Séries da 1ª Emissão da **Ourinvest Securitizadora S.A.** (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Securitizadora”, respectivamente), representando 34,40% (trinta e quatro inteiros e quarenta centésimos por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença anexa; (ii) representante da **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, por seu representante legal (“Agente Fiduciário”); e (iii) representantes da Securitizadora.

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado em 17, 18 e 21 de junho de 2021, no jornal Valor Econômico, páginas E4, E3 e E2, respectivamente, conforme disposto nas cláusulas 9.3 e 9.3.1 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 17ª, 18ª e 19ª Séries da 1ª Emissão da Ourinvest Securitizadora S.A.*, celebrado em 15 de maio de 2019 (“Termo de Securitização”).

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) utilizar os valores recebidos decorrentes de parcelas pagas com atraso oriundos dos Contratos de Comercialização, incluindo valores recebidos com vendas de Imóveis, para Amortização Extraordinária parcial dos CRI Juniores até que o saldo devedor reestabeleça a razão de subordinação original de 15%; (ii) a redução dos Juros Remuneratórios dos CRI Juniores de 20% para 15% ao ano; (iii) a autorização para que a Emissora negocie a extensão de prazo para as coobrigações com as Cedentes Originais, sendo um acréscimo de 12 meses para Contratos de Comercialização com LTV de 90% e 24 meses para Contratos de Comercialização com LTV superior a 110%; e (iv) a proposta de condições de renegociação de

Contratos de Comercialização disponibilizada no site da Emissora (www.ourinvestsecuritizadora.com.br/cri/pulverizado).

DELIBERAÇÕES: Inicialmente os Titulares dos CRI declaram neste ato que inexistem qualquer tipo de situação que poderia ser configurada como conflito de interesses em relação à Emissora e demais partes dos Documentos da Operação.

O Agente Fiduciário e a Emissora verificaram os poderes dos representantes dos titulares dos CRI e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com o presidente e o secretário, a presente assembleia devidamente instalada.

Desta forma, os Titulares dos CRI deliberaram o seguinte sobre os itens da ordem do dia:

Item (i) - Reprovado – 18,69% CRI Sênior; 100% CRI Mezanino;

Os Titulares dos CRI representando 13,31% dos CRI em Circulação da Série Sênior reprovaram este item da Ordem do Dia. Considerando o não atingimento do quórum mínimo necessário, de cada série, restou prejudicada a deliberação do presente item da Ordem do Dia.

Item (ii) - Aprovado – 100% CRI Junior;

Item (iii) - Aprovado – 31,99% CRI Sênior; 100% CRI Mezanino; e

Item (iv) - Aprovado – 31,99% CRI Sênior; 100% CRI Mezanino.

Fica consignado que a alteração da taxa, conforme item (ii) da Ordem do Dia, passará a vigorar a partir do próximo período de capitalização, ou seja, após a próxima Data de Aniversário (mês julho/2021).

Os investidores presentes autorizam a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente 1ª AGT, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos.

A Emissora e o Agente Fiduciário, analisando as procurações e instrumentos com cláusula mandato que lhes foram apresentadas para a análise e definição de quórum de instalação e de deliberação dessa assembleia, recebeu resposta positiva ao questionar os representantes dos Titulares de CRI indicados na lista de presença anexa a esta ata, se estes (i) asseguram que os poderes que lhes foram conferidos pelos Titulares de CRI para operar a gestão discricionária do portfólio de investimentos dos respectivos Titulares de CRI compreendem, também, a possibilidade de deliberação das matérias indicadas nessa ordem do dia, de acordo com os contratos de prestação de serviços apresentados; (ii) ratificam, os representantes dos Titulares de CRI, a sua atuação em conformidade com o disposto na ICVM nº 558 de 26 de março de 2015, em especial quanto aos seus artigos 11, inciso (I), 16, caput, incisos I e II e alíneas a) e b) e Seção I – Gestão de Riscos.

O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que os gestores e procuradores dos Titulares dos CRI, declararam, neste ato, que estão observando os seus regulamentos e/ou contratos de gestão, assim como não estão contrariando orientações expressas de seus investidores finais.

As deliberações e aprovações acima referidas foram adotadas considerando-se o melhor interesse dos investidores e levando-se em conta que eventual execução das garantias, neste momento de exceção, seria mais dispendioso em termos de custo e tempo para os investidores. Tais deliberações não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Titulares dos CRI quanto ao cumprimento, pela Devedora, de todas e quaisquer obrigações previstas nos documentos relacionados aos CRI, exceto se relacionado aos assuntos deliberados no presente ato; e (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado nos documentos relacionados aos CRI, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos ora aprovados.

Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia.

DEFINIÇÕES: Os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos, encontram o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes.

José Eduardo Queiroz de Freitas Presidente	Guilherme Marcuci Machado Secretário
---	---

OURINVEST SECURITIZADORA S.A.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.